



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO ELETRÔNICOS (CARTÕES ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ, sob o n.º 92.559.830/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÀVILA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.355.570-91, portador da cédula de Identidade nº 4046493245 SSP/RS, residente em Porto Alegre/RS, tendo em vista o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 056/2021/SCG e,

**CONSIDERANDO** o previsto no Memorando nº 093/2021/SCG, datado de 09/06/2021, da Secretaria de Coordenação Geral, encaminhado a esta Procuradoria, por meio do qual são solicitadas as providências pertinentes à prorrogação do prazo do Contrato nº 11/2017;

**CONSIDERANDO** o manifesto interesse da CONTRATADA na prorrogação do prazo de vigência do contrato, mediante correspondência datada de 08/06/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada em 30/04/2021, de acordo com os informes da Secretaria de Coordenação Geral.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº11/2017, o qual foi originado do Processo Administrativo nº070/2017/SCG, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **16/06/2021 e final 15/06/2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais), correspondente aos pedidos efetuados pela Primeira Secretaria da CONTRATANTE, já lançados na base de dados o percentual, de desconto, fixo e irrevogável, de -0,10% (menos zero vírgula dez por cento), relativo à taxa de administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, desta prorrogação, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01 01 2001-3.3.90.39, mediante Nota de Empenho nº 2021.00191, emitida em 11/06/2021.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
CEP: 50050-908 - Recife - PE

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 14 de junho de 2021.

**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**

Presidente da Câmara Municipal do Recife

**CONTRATANTE**

**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**

Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

**CONTRATANTE**

CARLOS ALEX DAVILA  
DE AVILA:78535557091

Assinado de forma digital por  
CARLOS ALEX DAVILA DE  
AVILA:78535557091  
Dados: 2021.06.15 19:42:42 -03'00'

**CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA**

GREEN CARD S/A REFEIÇÕES

COMÉRCIO E SERVIÇO

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF/MF nº 098610974-49

SUSIANE  
KEMPFER:8952865405  
3  
Assinado de forma digital por  
SUSIANE KEMPFER:89528654053  
Dados: 2021.06.15 15:36:39 -03'00'

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_